



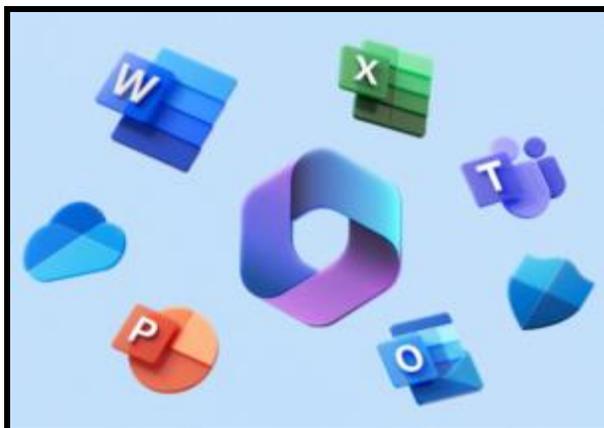
Ministério da  
Fazenda



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### Do Termo de Referência

Processo Administrativo SEI n.º 18220.000126/2024-31



### Solução Integrada de Ferramentas de Produtividade e Segurança

Brasília, 26 de março de 2024

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação  
Esplanada dos Ministérios. Ministério da Fazenda Bloco P, Anexo A - 3º andar  
Brasília – DF. [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Pelo presente, declaramos que, para elaboração do Termo de Referência, utilizamos a minuta padrão "Termo de Referência Serviços de TIC – Lei nº 14.133/2021", atualizada em 29/05/2023, já previamente aprovadas pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

Declaramos, ainda, que os únicos itens que foram modificados ou excluídos na mencionada minuta foram os seguintes:

**1.** Foi acrescentado uma imagem de capa na primeira página, um sumário e duas listas: uma de tabelas e uma de figuras.

**Justificativa:** melhorar a usabilidade do documento e facilitar a sua visualização, ou seja, propor uma identidade apropriada para o órgão.

**2.** Foi incluído o subitem **1.5 no TR.**

**Justificativa:** para facilitar à licitante a localidade de entrega

**3.** Foi incluído o subitem **3.2 no TR**

**Justificativa:** seguindo-se a orientação para o preenchimento do item, incluiu-se a previsão de adesão à ARP por órgão não participantes e sua justificativa.

**4.** Foi incluído o **subitem 3.4 e seus subitens (3.4.1 a 3.4.11) no TR.**

**Justificativa:** prever no documento os benefícios esperados com a contratação, em complemento à descrição da necessidade.

**5.** Foi alterado o teor do subitem 4.3 (**4.2 do TR**), que trata dos Requisitos de Capacitação.

**Justificativa:** a nova redação faz referência ao Anexo I do TR (Especificações Técnicas da Solução), documento no qual estão especificados os requisitos de forma detalhada.

**6.** Foi incluído o título Lei de Acesso à Informação – LAI e o subitem **4.18 do TR.**

**Justificativa:** segundo o art. 10 da IN nº 81, de 2022, deve-se avaliar a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

**7.** Foi alterado o teor do título que trata dos Requisitos de Temporais (subitens 4.11 a 4.14 da minuta padrão **e 4.21 do TR**).

**Justificativa:** a nova redação faz referência ao Anexo I do TR (Especificações Técnicas da Solução) e a outros pontos do próprio TR, nos quais estão especificados os requisitos de forma detalhada.

**8.** Foram excluídos os subitens que tratam dos Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade (subitens 4.36 e 4.37 da minuta padrão).

**Justificativa:** Os requisitos aplicáveis já foram previstos no título semelhante "Requisitos de Segurança e Privacidade"

**9.** Foi adotado o subitem 4.45 da minuta padrão (**4.38 do TR**), que trata da Indicação de marcas ou modelos.

**Justificativa:** Para fazer constar no TR que para a presente contratação há a indicação de marca, pela vantajosidade técnica e econômica demonstrada no ETP e a observância ao princípio da padronização conforme infraestrutura empregada atualmente em seu parque tecnológico.

**10.** Foi incluído o subitem **4.40, do TR que** trata da Alteração Subjetiva.



**Justificativa:** Fazer constar os requisitos necessários para admissão de alteração subjetiva da contratada.

**11.** Foi alterado o teor dos subitens que tratam da Garantia da Contratação (4.53 a 4.57 da minuta padrão e 4.41 a 4.43 do TR).

**Justificativa:** Prever de forma mais detalhada os requisitos da garantia exigida para a presente contratação.

**12.** Foram incluídos os subitens 4.44 a 4.47 e seus subitens, que tratam das Informações Relevantes para a Apresentação da Proposta, e o subitem 4.48, que trata das Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta (subitens 4.58, 4.58.1, 4.59 e 4.59.1 da minuta padrão).

**Justificativa:** Para maior esclarecimento aos licitantes do formato (Modelo) e das informações a serem apresentadas na Proposta Comercial, bem como apresentar as informações mais relevantes para o dimensionamento da proposta.

**13.** Foram incluídos os **subitens 5.1.2, 5.1.5 e 5.1.6** no TR, que tratam das obrigações do CONTRATANTE.

**Justificativa:** adequação às especificidades da contratação em tela.

**14.** Foram incluídos os **subitens 5.2.1 e 5.2.10 a 5.2.45** no TR, que tratam das obrigações do CONTRATADO.

**Justificativa:** adequação à execução do contrato administrativo dentro do ambiente da RFB.

**15.** Foi alterado o texto do subitem 5.2.1 da minuta padrão (**5.2.2 do TR**), que passou a apresentar o seguinte teor: “5.2.2. Indicar formalmente, antes da reunião inicial, preposto titular e substituto aptos a representá-la junto à contratante, que deverá deverão responder pela fiel execução do contrato;”

**Justificativa:** adequação à execução do contrato administrativo dentro do ambiente da RFB.

**16.** Foram incluídos mais papéis e responsabilidades no item 5, quais sejam: Do Fiscal Requisitante (subitem 5.3 e seus subitens), Do Fiscal Técnico (subitem 5.4 e seus subitens), Do Gestor do Contrato (subitem 5.5 e seus subitens) e Do Fiscal Administrativo (subitem 5.6 e seus subitens).

**Justificativa:** adequação à execução do contrato administrativo dentro do ambiente da RFB.

**17.** Foi adaptada, no item 6 – Modelo de Execução do Contrato, a redação dos subitens que tratam:

- o das Condições de execução;
- o do Local e horário da prestação dos serviços (ajustado para Local da prestação dos serviços);
- o dos Materiais a serem disponibilizados;
- o da Especificação da garantia do serviço;
- o das Formas de transferência de conhecimento;
- o dos Procedimentos de transição e finalização do contrato;
- o dos Mecanismos formais de comunicação;
- o das Formas de Pagamento; e
- o da Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.

**Justificativa:** adequação à execução do contrato administrativo dentro do ambiente da RFB.



18. Foi excluído o subitem 6.5, que trata das Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

**Justificativa:** já foi detalhado no item 4 – Requisitos da Contratação.

19. Foram incluídos no item 6 – Modelo de Execução do Contrato os subitens que tratam:

- o da Dinâmica do Contato;
- o da Fiscalização do Contrato;
- o do Controle e Fiscalização da Execução; e
- o dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.

**Justificativa:** adequação à execução do contrato administrativo dentro do ambiente da RFB.

20. Foi incluído o fluxograma de Prazos em Situações de Conformidade até o pagamento, **subitem 6.44 do TR**.

**Justificativa:** melhorar a usabilidade do documento e facilitar a sua visualização, ou seja, propor uma identidade apropriada para o órgão.

21. Foi alterado o subitem 7.6 da minuta padrão, que trata do Preposto.

**Justificativa:** alterar a previsão da obrigatoriedade para a possibilidade de manutenção de preposto no local de execução dos serviços apenas quando solicitado.

22. As rotinas do subitem 7.13 foram excluídas

**Justificativa:** já foram amplamente descritas no Termo de Referência, e a nota explicativa afirma que só deveria inserir nestes subitens, se for o caso, para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado, o que não seria o caso.

23. Foram excluídos o subitem 8.4 e seus respectivos subitens da minuta padrão, que tratam da retenção ou glosa no pagamento.

**Justificativa:** adequação do texto para melhor atender as especificações do objeto, uma vez que é previsto o pagamento integral após a emissão do TRD em virtude de propiciar sensível economia de recursos.

24. Foram incluídos os subitens **8.4, 8.5, 8.21 ao TR**, que tratam do recebimento.

**Justificativa:** adequação do texto para melhor atender as especificações do objeto da contratação em tela.

25. Foi incluído o trecho “Através do modelo do Anexo VIII” ao subitem 8.5 da minuta padrão (**8.6 do TR**), que trata do recebimento.

**Justificativa:** adequação do texto para melhor atender as especificações do objeto da contratação em tela.

26. Foi excluído o trecho “ao final de cada período de faturamento” do subitem 8.9 da minuta padrão, que trata do recebimento.

**Justificativa:** adequação do texto para melhor atender as especificações do objeto, uma vez que é previsto o pagamento integral após a emissão do TRD em virtude de propiciar sensível economia de recursos.

27. Foi alterado o subitem **8.18 do TR**, que trata que os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do TAQ e não do provisório.

**Justificativa:** Adiciona-se a figura do Termo de Avaliação de Qualidade para que o Fiscal Técnico



acompanhado de uma sua equipe de grupo de trabalho responsáveis por equipamentos de rede da RFB em conjunto ao Fiscal Requisitante confirmam o produto em uma etapa preliminar ao TRD.

**28.** Alteração das Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento, subitens 8.20 e 8.21 e seus subitens da minuta padrão.

**Justificativa:** adequação do texto para melhor atender as especificações do objeto e detalhamento do dia a dia na execução contratual da RFB.

**29.** Inclusão dos subitens **8.34, 8.37** e seus subitens ao TR.

**Justificativa:** sentimos falta, para efeito de pagamento, a explicação que a CONTRATADA encaminhe ao Fiscal Administrativo, após a autorização do Gestor do Contrato, a respectiva nota fiscal/fatura do objeto contratado.

**30.** Foi incluídos o subitem **8.60** ao TR.

**Justificativa:** incluir a previsão do índice a ser utilizado em caso de reajuste.

**31.** Foi alterado o título “Da Aplicação da Margem de Preferência” por “Da Aplicação do Direito de Preferência”, bem como o teor de seus subitens (**9.3 e 9.4 do TR**).

**Justificativa:** para fazer constar o direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**32.** Alteração do subitem 9.22 da minuta padrão e **9.20 do TR**.

**Justificativa:** ampliar o entendimento e dirimir eventual dúvida quanto à competência tributária, ou seja, se a prova de regularidade deverá ser feita com a Fazenda Estadual (no caso do Art. 2º, Inciso IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios da lei complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996) e/ou com a Municipal (no caso do item 1.07 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**33.** Foram incluídas as fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) ao subitem 9.27.1 da minuta padrão (subitem 9.25.1 do TR).

**Justificativa:** Explicitar a forma de cálculo de cada um dos índices citados.

**34.** Foi incluída, ao final do texto, a referência normativa para a previsão constante no subitem 9.27.4 da minuta padrão (**subitem 9.25.4 do TR**).

**Justificativa:** Fazer constar os requisitos necessários para admissão de alteração subjetiva da contratada.

**35.** Foi incluído o subitem **9.33** ao TR.

**Justificativa:** Fazer constar a possibilidade de apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da Sociedade de Propósito Específico (SPE).

**36.** Foi incluído o título Do Consórcio e da Cooperativa, os subitens 9.35 e 9.36, e alterado o subitem 9.38 da minuta padrão (**9.37 do TR**).

**Justificativa:** Fazer constar a vedação à participação de consórcios e ajustar o texto que prevê a possibilidade de participação de cooperativas na presente licitação.

**37.** Inclusão do **subitem 10.1**, adaptação da redação do subitem **10.2** (10.1 da minuta padrão) e inclusão da tabela 9: Formação do Preço de Referência ao TR.



**Justificativa:** melhorar a usabilidade do documento e facilitar a sua visualização, ou seja, propor uma identidade apropriada para o órgão.

**38. Inclusão da tabela 10:** Adequação Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro ao título Cronograma Físico Financeiro.

**Justificativa:** melhorar a usabilidade do documento e facilitar a sua visualização, ou seja, propor uma identidade apropriada para o órgão.

**39. Inclusão do subitem 12.1**

**Justificativa:** lembrar como a Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída, ou seja, pela PORTARIA RFB/SUCOR/COPOL Nº 389, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviços da RFB em 19 de março de 2024.

**40. Inclusão do item 13 - LISTA DE ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Justificativa:** para melhorar a usabilidade do documento e facilitar a sua visualização

Tais informações acima demonstram o fiel seguimento do Termo de Referência padronizado, sem perda, inclusive da numeração original, sendo facilmente possível compará-lo ao roteiro original. No entanto, para melhor adequação à contratação em tela, esclarece-se que foram necessárias todas as alterações mencionadas neste Termo, considerando ainda a necessidade de inclusão de novos subitens com conteúdos relevantes para melhor especificação do objeto demandado considerando as suas peculiaridades e interesse do órgão licitante.

Vale ainda esclarecer que a minuta padronizada do Termo de Referência, em suas notas explicativas, prevê que a Administração, ao elaborar seu Termo de Referência, não deve se prender textualmente ao conteúdo apresentado na minuta, uma vez que este documento é o que mais sofrerá variação de conteúdo pelas peculiaridades do órgão licitante e, principalmente, do objeto.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

*Tabela 1: Assinaturas*

<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> Fabio R G Bernardo Matrícula: 1029585 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> Fernando Braz de Souza Matrícula: 1577094 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> José Fábio Soares Matrícula: 1090302 <i>Assinado digitalmente</i></p>
<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> Josivan Ismael Cararo Matrícula: 1878597 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> Marcio Oliveira Rocha Matrícula: 1536229 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> Vicente E C P Pessoa Matrícula: 1180697 <i>Assinado digitalmente</i></p>
<p>_____ <b>Integrante Requisitante Substituto</b> Marcus Vinicius O de Aquino Matrícula/SIAPE: 0144611 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Administrativo</b> Emerson Rosalino Freitas Matrícula/SIAPE: 2840712 <i>Assinado digitalmente</i></p>	<p>_____ <b>Integrante Administrativo</b> Luciano Possamai Requisitado Matrícula: 1293089 <i>Assinado digitalmente</i></p>
<p>_____ <b>Integrante Gestor</b> Beatriz M Silveira do S Ferreira Matrícula/SIAPE: 1882667 <i>Assinado digitalmente</i></p>		

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**FABIO RICARDO GONCALVES BERNARDO em 26/03/2024**

**EMERSON ROSALINO FREITAS em 26/03/2024**

**JOSE FABIO SOARES em 26/03/2024**

**JOSIVAN ISMAEL CARARO em 26/03/2024**

**FERNANDO BRAZ DE SOUZA em 26/03/2024**

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AQUINO em 26/03/2024**

**VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA em 27/03/2024**

**MARCIO OLIVEIRA ROCHA em 26/03/2024**

**BEATRIZ MARIA SILVEIRA DO SUL FERREIRA em 26/03/2024**

**LUCIANO POSSAMAI em 26/03/2024.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP27.0324.14291.4818**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

8RQqaXv7Ofv2yc1dUnsCuMtcCTy4Z0kbKdLHjuxDe2o=